



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Lei Complementar n° 184 de 09 de setembro de 2020**

(Projeto de Lei n°004/2020 de autoria do executivo).

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n° 183/2020 e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso XIV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°** Fica revogada a Lei Complementar n° 183/2020 por razões técnicas da Administração Pública Municipal.

**Art. 2°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 09 de setembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**